



SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 11, DE 2023

Institui Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil.

AUTORIA: Presidente do Senado Federal



[Página da matéria](#)

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO I

Nº: 8949-S1

segunda-feira, 28 de agosto de 2023

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

INSTITUI COMISSÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 11, de 2023

Institui Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do código civil.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Juristas com a finalidade de apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta dias), anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil).

Art. 2º A Comissão de Juristas prevista no art. 1º será composta pelos membros constantes do anexo deste ato.

Parágrafo único. A Comissão de Juristas será presidida pelo Ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 3º A Comissão de Juristas elaborará regulamento para disciplinar os seus trabalhos.

Art. 4º A participação na Comissão de Juristas não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 5º A Secretaria-Geral da Mesa coordenará os trabalhos da Secretaria da Comissão de Juristas.

Art. 6º A Consultoria Legislativa do Senado Federal auxiliará os integrantes da Comissão de Juristas com pesquisas e informações técnicas solicitadas no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 11, DE 2023

A Comissão de Juristas será composta pelos seguintes membros:

I - Ministro Luis Felipe Salomão, Presidente;

II - Ministro Marco Aurélio Belizze, Vice-Presidente;

III - Professor Flávio Tartuce, Relator;

IV - Desembargadora e Professora Rosa Maria de Andrade Neri, Relatora;

V - Ministro Marco Buzzi;

VI - Ministra Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues;

VII - Ministro César Asfor Rocha;

VIII - Ministro João Otávio de Noronha;

IX - Professora Angélica Lúcia Carlini;
X - Professor e Consultor Legislativo do Senado Federal Carlos Eduardo Elias de Oliveira;
XI - Professora Cláudia Lima Marques;
XII - Juiz e Professor Daniel Carnio;
XIII - Professor Edvaldo Brito;
XIV - Professor Flávio Galdino;
XV - Professora Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka;
XVI - Professor Gustavo José Mendes Tepedino;
XVII - Professor José Fernando Simão;
XVIII - Professora Judith Martins-Costa;
XIX - Professora Laura Porto;
XX - Desembargador e Professor Marcelo de Oliveira Milagres;
XXI - Desembargador e Professor Marco Aurélio Bezerra de Melo;
XXII - Professor Marcus Vinícius Furtado Coêlho;
XXIII - Professor Mario Luiz Delgado Régis;
XXIV - Desembargadora e Professora Maria Berenice Dias;
XXV - Desembargador e Professor Moacyr Lobato de Campos Filho;
XXVI - Procurador de Justiça e Professor Nelson Rosenvald;
XXVII - Juiz e Professor Pablo Stolze Gagliano;
XXVIII - Juiza Patrícia Carrijo;
XXIX - Professora Paula Andrea Forgioni;
XXX - Professor Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch;
XXXI - Professor Ricardo Campos;
XXXII - Professor Rolf Madaleno;
XXXIII - Juiz e Professor Rogério Marrone Castro Sampaio; e
XXXIV - Advogado Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho

Senado Federal, 24 de agosto de 2023. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: [8949 Secção 1, de 28/08/2023](#)